

vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Piracema,  
15 de Maio de 1989

José Tarcísio Sara  
Prefeito municipal

Lei n.º 612/89 de 15/06/89

Autoriza o Executivo municipal  
a conceder reajuste na ajuda de custo  
ao representante do FUNRURAL, desta  
Cidade de Piracema.

A câmara municipal de Piracema,  
por seus representantes aprovou e eu, ~~com~~  
eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º: Fica reajustada a a-  
ajuda de custo ao representante do Fun-  
RURAL, desta cidade de Piracema.

Artigo 2.º: A ajuda de custo refe-  
rida no artigo anterior, será de 1,5 (Um  
e meio) Salvo Nacional de salários, pago  
mensalmente.

Artigo 3.º: Esta ajuda de custo  
poderá ser interrompida a critério do  
Executivo municipal, mediante comuni-  
cação expressa ao interessado.

Artigo 4.º: Esta lei entrará em  
vigor, na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a partir de  
1.º de Junho de 1989.